

LEI Nº 2.729 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.640,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Fazenda, pelas inclusões de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	16 – SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN-DA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	453 – Transportes Coletivos Urbanos	
Programa:	1007 – GESTÃO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	2241 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVI-DADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.00 Recursos Ordinários	483.830,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	14.140,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00 Recursos Ordinários	28.220,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	17.660,00
3.3.90.14.00 Diárias Civil	0.1.00 Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	0.1.00 Recursos Ordinários	9.420,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.00 Recursos Ordinários	60.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.00 Recursos Ordinários	145.470,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.00 Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	0.1.00 Recursos Ordinários	238.900,00
Total do Crédito Adicional Especial.....		1.000.640,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	08 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	453 – Transportes Coletivos Urbanos	
Programa:	1007 – GESTÃO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	2081 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.00 Recursos Ordinários	483.830,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	14.140,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00 Recursos Ordinários	28.220,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	17.660,00
3.3.90.14.00 Diárias Civil	0.1.00 Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	0.1.00 Recursos Ordinários	9.420,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.00 Recursos Ordinários	60.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.00 Recursos Ordinários	145.470,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.00 Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	0.1.00 Recursos Ordinários	238.900,00
Total do Crédito Adicional Especial.....		1.000.640,00

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º SUPRIMIDO.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de março de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2019 PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

O secretário substituto da Secretaria de Assistência Social, Senhor Jorge Higor Fauber Lemes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, HOMOLOGA o processo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço n.º 009/2018 Originada do Pregão Eletrônico 024/2018 da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Registro de preços para aquisição de 03 (três) container para cumprimento de Termo de Convênio nº 001/2019 entre a Prefeitura de Cáceres e a FAESPE.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: FRONT ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ: 12.219.645/0001-07

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

HOMOLOGO a decisão ao vencedor, e autorizo o empenho das despesas respectivas.

Prefeitura de Cáceres- MT, 27 de março de 2019

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 18 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova o remanejamento de saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Plano de Ação e Aplicação do FMDCA para o biênio de 2019/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2019, com registro em Ata nº. 189, e,